



Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce 2022 Regulamento

Artigo 1º

(Objecto)

1. O Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce é uma iniciativa que se destina a promover a literatura infantil distinguindo um autor e um ilustrador que nunca tenham publicado em livro o seu trabalho. O Prémio divide-se em duas categorias:

- 1.ª fase – Prémio de texto inédito, em língua portuguesa.
- 2.ª fase – Prémio de ilustração inédita.

2. As obras serão dirigidas a um público na faixa etária entre os 6 e os 12 anos.

Artigo 2º

(Apresentação de candidaturas)

1. Podem candidatar-se a cada categoria do Prémio, ou às duas, todas as pessoas singulares com residência em Portugal e idade mínima de 16 anos.

2. Estão excluídos de participação os colaboradores e seus familiares das empresas do universo do Grupo Jerónimo Martins, da editora responsável pela edição da obra, da Agência de Meios (Initiative Media), da Agência de Desenvolvimento Digital (PLOT Content) e da Agência de Comunicação (BBDO Portugal), todas prestadoras de serviços na presente iniciativa, bem como os membros do júri e seus familiares, o Consultor Literário Pingo Doce e seus familiares.

3. Por “familiar” entende-se, para este efeito, designadamente, cônjuge, irmãos e restantes ascendentes e descendentes da linha reta e colateral.

4. Os candidatos devem apresentar as suas candidaturas individualmente, estando, assim, excluída qualquer situação de coautoria.

5. Os candidatos poderão apresentar mais do que uma candidatura a concurso, devendo contudo enviá-las separadamente.



Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce 2022 Regulamento

6. A pré-existência relativamente à candidatura de uma ou mais edições de autor não constitui fator de exclusão ou de impedimento da candidatura. Por “edição de autor” entende-se, para este efeito, uma obra que não tenha beneficiado do apoio de uma editora e que não tenha entrado no circuito comercial.

Artigo 3º (Valor do Prémio)

1. O valor monetário total do Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce é de 50.000 (cinquenta mil) euros, destinando-se 25.000 euros para o vencedor da categoria de texto e 25.000 euros para o vencedor da categoria de Ilustração.
2. Os vencedores, ou vencedor, serão apurados em duas fases distintas e sucessivas: primeiro será nomeado o vencedor da categoria de texto e seguidamente o da categoria de ilustração.

Artigo 4º (Local e Prazo de entrega das Obras)

1. As obras concorrentes, seja na categoria de texto, seja de ilustração, devem ser submetidas online, conforme descrito no art.º 5 infra, através do formulário disponível no site <https://www.pingodoce.pt/responsabilidade/premio-literatura-infantil/>
2. São admitidas ao Prémio na categoria de Texto todas as obras submetidas por via eletrónica entre o dia 8 de fevereiro e o dia 31 de março de 2022, através do formulário mencionado no ponto 1.
3. São admitidas ao Prémio na categoria de Ilustração todas as obras que forem submetidas por via eletrónica entre o dia 12 de maio e até ao dia 1 de julho de 2022, através do formulário mencionado no ponto 1.
4. Após a submissão das candidaturas nos prazos previstos nos números anteriores será enviado para o email indicado pelo candidato no formulário um comprovativo a confirmar que a candidatura foi rececionada.



Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce 2022 Regulamento

5. À exceção do email comprovativo de receção, a Organização do Prémio não prestará informação sobre as candidaturas em avaliação, quer através de plataformas digitais, quer através do Serviço de Apoio ao Cliente.

6. A Organização do Prémio não se responsabiliza por qualquer anomalia informática a que seja alheia, relativamente à receção das candidaturas por via eletrónicas.

Artigo 5º

(Apresentação das obras de Texto e Ilustração)

1. As obras concorrentes de texto e de ilustração devem ser originais e inéditas e, preferencialmente, apresentadas em formato docx. ou OpenOffice, no caso de texto, e formato pdf, no caso de ilustração. O envio deverá ser feito mediante a sua submissão por via eletrónica através do formulário disponibilizado no site do Pingo Doce, acessível no link mencionado no art.º 4.º.
2. As obras concorrentes em qualquer das fases do concurso devem ser assinadas apenas com o pseudónimo do autor, que deve ser utilizado para identificar todos os ficheiros informáticos e materiais sujeitos à apreciação do júri.
3. O pseudónimo escolhido não poderá ser composto por qualquer um dos nomes do candidato, nem com os mesmos ter qualquer semelhança.
4. A submissão das candidaturas exige a aceitação dos termos e condições, e o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, bem como o preenchimento de todos os campos do formulário disponibilizado no site. Em caso de preenchimento incompleto dos campos do formulário a candidatura não poderá ser submetida e validada.

Artigo 6º

(Requisitos da Obra de Texto)

1. As obras de texto apresentadas a concurso devem conter entre 7.000 e 15.000 caracteres, incluindo espaços. O critério de aferição do número de caracteres incluindo espaços será o da contagem utilizando a funcionalidade “word count”, no caso de candidaturas submetidas no formato doc., e da funcionalidade “PHP” no caso do formato docx. Os documentos submetidos não podem exceder os 20MB.



Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce 2022 Regulamento

Artigo 7º

(Requisitos da Obra de Ilustração)

1. Os potenciais candidatos à segunda fase do Prémio deverão solicitar o texto vencedor através do formulário disponível no site <https://www.pingodoce.pt/responsabilidade/premio-literatura-infantil/>
2. Os pedidos de envio da obra vencedora deverão ser efetuados a partir do dia 5 de Maio de 2022, não sendo considerados os pedidos efetuados antes dessa data.
3. Todos os que tenham solicitado o texto vencedor, quer decidam ou não avançar para uma candidatura, comprometem-se a manter sigilo relativamente à obra disponibilizada e a não divulgar o seu teor a terceiros.
4. As obras de Ilustração apresentadas a concurso devem observar as seguintes condições:
 - a) As dimensões dos originais não deverão exceder o tamanho A3;
 - b) A proposta apresentada a concurso está limitada ao número máximo de 6 (seis) ilustrações, incluindo 1 (uma) capa.
 - c) Todas as ilustrações deverão ser identificadas na parte frontal e apenas com o pseudónimo utilizado pelo candidato no âmbito do concurso, não podendo conter qualquer elemento que remeta para a possível identificação do seu autor;
 - d) Todas as ilustrações apresentadas a concurso em formato digital devem ter baixa resolução (72 dpi ou 100 dpi) e devem ser enviadas através ficheiro que não exceda 24MB, sendo admitidos os formatos pdf, zip ou rar.
 - e) O vencedor do concurso de ilustração fica obrigado a preparar as imagens de sua autoria para impressão, respeitando os seguintes requisitos: ficheiros em formato tiff, de tamanho 1/1; resolução mínima de 300 dpi; modo CMYK.
5. Não é exigido aos candidatos que efetuem a paginação do texto com as ilustrações. O júri avaliará a qualidade intrínseca das ilustrações e não o exercício de paginação, que será posteriormente desenvolvido em conjunto com o vencedor.
6. O candidato vencedor da categoria de ilustração compromete-se a, caso assim se justifique, desenvolver mais ilustrações do que as submetidas a concurso, no mesmo regime de cedência de direitos de autor da obra posta a concurso.



Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce 2022

Regulamento

Artigo 8º

(Composição do Júri Texto)

1. O Júri será composto por 5 (cinco) membros: um(a) representante do Grupo Jerónimo Martins, e 4 (quatro) personalidades de reconhecido mérito.

Artigo 9º

(Análise das obras de texto e de ilustração)

1. Os métodos de análise, classificação e seleção dos textos e das ilustrações apresentados será estabelecido pelos membros do júri.

Artigo 10º

(Composição do Júri de Ilustração)

1. O Júri será composto por 5 (cinco) membros: um(a) representante do Grupo Jerónimo Martins, e 4 (quatro) personalidades de reconhecido mérito.

Artigo 11º

(Deliberações dos Júris)

1. Os Júris deliberam com total independência, por maioria dos votos dos seus membros.
2. O Júri atribuirá o Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce à obra concorrente que considerar de maior mérito, devendo a sua escolha ser fundamentada e tornada pública.
3. A decisão do Júri é definitiva e não suscetível de recurso e será anunciada a 5 de Maio de 2022 (Dia Mundial da Língua Portuguesa) no que diz respeito à categoria de texto, e a 4 de Agosto de 2022, relativamente à categoria de ilustração.
4. Serão atribuídos dois prémios, um para a categoria de texto e outro para a categoria de ilustração, não se excluindo, contudo, a possibilidade de um candidato poder candidatar-se a ambas as categorias, conforme previsto no artigo 2º.



Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce 2022 Regulamento

5. Para além da deliberação sobre as obras vencedoras nas categorias de texto e ilustração, os Júris poderão selecionar um conjunto de obras que, não sendo vencedoras, justifiquem uma menção honrosa.
6. Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pelo júri, de forma definitiva.
7. O texto e a ilustração premiados serão comunicados por todos os meios que o Pingo Doce entenda adequados para o efeito.

Artigo 12º (Revisão Editorial)

1. A obra da categoria de texto selecionada pelo Júri poderá ser objeto de revisão editorial aquando da sua disponibilização para a fase de ilustração.
2. A versão do texto que resultar da revisão efetuada nos termos do número anterior não será definitiva, ficando sujeita ao processo de edição final que será desenvolvido sobre a mesma, tendo em vista a execução da obra final que será publicada.

Artigo 13º (Direitos de Autor e Edição da obra)

1. A atribuição dos prémios nas categorias de texto e ilustração ficará sujeita à condição dos respetivos criadores transmitirem, na sua totalidade e de forma definitiva, os correspondentes direitos patrimoniais de autor, através de ato a formalizar nos termos legalmente previstos para esse efeito.
2. A cedência dos direitos de autor atribuirá ao Pingo Doce o direito exclusivo de utilizar as obras a nível comercial, sob todas as formas e em todas as modalidades, em todo o mundo. Na qualidade de titular dos direitos patrimoniais de autor sobre as obras, o Pingo Doce goza das faculdades de, designadamente, editar livremente e sem quaisquer restrições a versão final da obra que resultará do texto e ilustração premiados, de reproduzir, uma ou mais vezes, sem qualquer restrição quanto ao meio e ao número de exemplares, de traduzir para qualquer língua, incluindo braille e o direito de adaptação teatral, cinematográfica, televisiva, vídeo, ou para outros suportes que existam ou venham a existir.



Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce 2022 Regulamento

3. O Pingo Doce assegurará o cumprimento dos direitos morais dos autores premiados, designadamente, a paternidade, genuinidade e integridade das obras premiadas.
4. A edição das obras premiadas será um exclusivo do Pingo Doce e distribuída nos pontos de venda que esta empresa melhor entenda, designadamente nas lojas exploradas pelas empresas do Grupo Jerónimo Martins ou noutras que vierem a ser definidas.
5. A tiragem de cada edição será definida pelo Pingo Doce.
6. Os autores das obras premiadas comprometem-se a subscrever todos os contratos e documentos necessários para a proteção dos direitos de autor cedidos ao Pingo Doce.
7. Os autores das obras premiadas comprometem-se a estar presentes em iniciativas e ações promovidas pelo Pingo Doce e/ou pela editora, destinadas à divulgação e promoção do livro que será editado.

Artigo 14º (Prémio)

1. O prémio monetário, deduzido da retenção na fonte à taxa legal aplicável a rendimento de propriedade intelectual, será entregue ao(s) autor(es) vencedor(es) em Novembro, por ocasião do lançamento do livro que reúne as obras vencedoras das duas categorias do concurso.
2. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio na categoria de Texto caso entenda que nenhuma das obras apresentadas satisfaz os níveis de qualidade e/ou adequação às finalidades e natureza que a presente iniciativa literária pretende distinguir.
3. Na eventualidade de não ser premiada qualquer obra na categoria de Texto, o presente Prémio será dado como encerrado, não se procedendo à seleção, nem atribuição de qualquer prémio para a categoria de Ilustração.



Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce 2022 Regulamento

Artigo 15º

(Natureza Inédita das Obras - Proibição de Plágio)

1. Os candidatos garantem e responsabilizam-se sob compromisso que as obras apresentadas a concurso são criações originais e inéditas, não sendo admissível a prática de plágio, total ou parcial.
2. A violação do número anterior implica a imediata exclusão da(s) obra(s) do presente concurso.
3. Os autores responsabilizam-se total e integralmente pela violação de qualquer direito de autor e por quaisquer danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros em resultado dessa violação.

Artigo 16º

(Violação do Regulamento)

1. Para além do caso previsto no artigo anterior, a violação de qualquer norma prevista no presente Regulamento poderá implicar a imediata exclusão dos autores e das obras apresentadas para a atribuição do Prémio anunciado.

Artigo 17º

(Apresentação de candidaturas)

1. Os exemplares das obras recebidas que não forem premiados e que não sejam objeto de qualquer menção honrosa, serão destruídos até 30 dias após o evento de lançamento do livro.
2. As obras que forem objeto de menções honrosas serão destruídas após o dia 31/12/2022.
3. A candidatura ao Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce implica a aceitação do presente Regulamento.



Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce 2022 Regulamento

Artigo 18º

(Proteção de dados pessoais)

1. Responsável pelo Tratamento

O Pingo Doce é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da gestão do “Prémio de Literatura Infantil”, nomeadamente para registo de candidaturas, processamento de prémio, divulgação pública dos autores vencedores, bem como dos candidatos e obras não premiados que obtiverem menções honrosas, e para envio de comunicações posteriores no âmbito do “Prémio de Literatura Infantil”.

2. Dados Pessoais Recolhidos

No âmbito da gestão do “Prémio de Literatura Infantil” serão tratados os seguintes dados pessoais, com base no consentimento:

- a) nome: para registo de candidaturas; processamento de prémio; divulgação pública dos vencedores e de candidatos com menções honrosas; e envio de comunicações posteriores no âmbito do “Prémio de Literatura Infantil”, nomeadamente para envio de emails.
- b) pseudónimo: para registo de candidaturas – selecção do vencedor pelo júri, de forma anónima.
- c) morada: para registo de candidaturas e processamento de prémio.
- d) número de telefone: para registo de candidaturas e processamento de prémio.
- e) número de documento de identificação: para registo de candidaturas – confirmação de residência em Portugal.
- f) data de nascimento: para registo de candidaturas, nomeadamente para confirmação da idade (superior a 16 anos).
- g) número de identificação bancária: para processamento do prémio.
- h) endereço eletrónico: para registo de candidaturas; e envio de comunicações posteriores no âmbito do “Prémio de Literatura Infantil”, nomeadamente para envio de emails e comunicação online.

3. Prazos de Conservação

Os dados recolhidos, relativos a candidatos e obras não premiados serão mantidos até 30 dias após o evento de lançamento do livro, sendo eliminados findo esse período.

Os dados recolhidos para envio de comunicações posteriores no âmbito do “Prémio de Literatura Infantil” serão mantidos enquanto o programa “Prémio de Literatura Infantil” existir ou até que o Titular retire o seu consentimento.



4. Direitos dos Titulares

Nos termos da legislação em vigor, é garantido o direito de acesso, rectificação, limitação, portabilidade e eliminação dos seus dados pessoais, podendo exercer qualquer um dos direitos mencionados através do endereço de email premioliteraturainfantil@pingodoce.pt.

O titular dos dados tem igualmente direito a apresentar uma reclamação à CNPD, caso entenda que o tratamento dos seus dados pelo Pingo Doce viola o regime legal em vigor.

A remoção do consentimento não invalida o tratamento efectuado até essa data com base no consentimento anteriormente prestado, no entanto, a remoção de consentimento para o tratamento dos dados pessoais implicará a exclusão da participação do candidato no presente Prémio de Literatura Infantil.

5. Medidas de Segurança

No compromisso de assegurar a segurança dos dados pessoais dos seus clientes, o Pingo Doce implementou as medidas de segurança técnicas e organizativas consideradas necessárias às actividades de processamento.

6. Comunicação dos dados

Os dados recolhidos não são transferidos para terceiros sem o seu consentimento prévio. No entanto, podem ser transmitidos ou cedidos por prestadores de serviços do Pingo Doce tidos como responsáveis para a execução da presente Iniciativa, nomeadamente para assegurar: desenvolvimento e manutenção de aplicações, hosting, editoras e agências de marketing e comunicação. Neste caso, o Pingo Doce assegura que os seus parceiros cumprem com as medidas técnicas e organizativas adequadas à actividade de processamento. Neste âmbito, os dados recolhidos poderão ser transferidos para entidades que se localizam em países terceiros (fora da União Europeia), sendo assegurado que são tomadas as medidas de segurança apropriadas de acordo com a legislação em vigor.

Os dados pessoais poderão ainda ser partilhados com outras entidades de acordo com: a) legislação aplicável, b) cumprimento de obrigações legais, c) ou na resposta a pedidos de autoridades públicas e governamentais.

7. Encarregado de Protecção de Dados

Pode contactar o Encarregado de Protecção de Dados sobre questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais, constantes nesta Política e conferidos pela legislação aplicável, através de: dpo.portugal@jeronimo-martins.com.



8ª
EDIÇÃO

Prémio de Literatura Infantil Pingo Doce 2022 Regulamento

Artigo 19º

(Questões e dúvidas)

Se, após a leitura atenta do Regulamento persistirem dúvidas, poderá consultar a área dasFAQs no site do Prémio (<https://www.pingodoce.pt/responsabilidade/premio-literatura-infantil/>) e contactar o Serviço de Apoio ao Cliente Pingo Doce através do número 212 410 874 ou 808 20 45 45 (chamada para a rede fixa nacional), disponível 24h, ou do email cliente@pingodoce.pt.

Pingo Doce, 8 Fevereiro 2022